

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE(S):**

OUTORGADOS: Os Advogados integrantes da banca **COELHO, MARTINS & PAWLICK Advogados Associados**, sociedade devidamente registrada junta à OAB/SC sob o n.º 1792/2011, CNPJ 13.608.937/0001-96, **Drs. VICTOR HUGO COELHO MARTINS**, inscrito na OAB/SC sob o n.º 30.095, **KLEBER COELHO**, inscrito na OAB/SC sob o n.º 11.669, **THIAGO PAWLICK MARTINS**, inscrito na OAB/SC sob o n.º 44.665, **SAMUEL MEIENBERGER BOMBACH**, inscrito na OAB/SC sob o n.º 49.686, **CLAUDIA ASSMUS DOS SANTOS**, inscrita na OAB/SC sob o n.º 44.311, **FERNANDO OLIVEIRA CABRAL**, inscrito na OAB/SC sob o n.º 44.256, **ANA LUIZA ANTUNES**, inscrita na OAB/SC sob o n.º 43.988, **VALESCA DE SOUZA**, inscrita na OAB/SC sob o n.º 51.236, **SUZANNE IRIE DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SC 48.925, **TATIANA DE OLIVEIRA DOS PASSOS**, inscrita na OAB/SC sob o n.º 52.766, **BRUNO FRANCK**, inscrito na OAB/PR sob o n. 51.706 e **DANIEL AUGUSTO GLOMB**, inscrito na OAB/PR sob o n. 45.228, para agir em conjunto, ou separadamente, sem ordem de sucessão.

Poderes: Os decorrentes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, agindo todos em conjunto ou cada um separadamente, independentemente da ordem de nomeação e bem assim usar dos poderes contidos no art. 105, do Novo Código de Processo Civil, para confessar, transigir, desistir, reconhecer, requerer e retirar alvarás, assim como para receber e dar quitação de quantias pagas sob qualquer forma em nome do(s) outorgante(s), **em especial para** defender os interesses do outorgante em demanda administrativa e/ou judicial em face de **União Federal (Fazenda Nacional)**, objetivando a **cobrança de restituição parcial de contribuição previdenciária recolhida a maior nos anos de 2015 e 2016 em decorrência de valores recebidos por serviços prestados por intermédio de cooperativa**, usando o presente mandato para a defesa do outorgante podendo inclusive usar dos poderes da Cláusula "Extra Judicia" e "Ad Negotia", bem como substabelecer esta, por todos os outorgados, a quem lhe convier, total ou parcialmente, o que tudo darei por muito firme e valioso.

FLORIANÓPOLIS (SC), __ de _____ de 2020.

OUTORGANTE